

Lei Nº 10/86

"Autoriza o executivo municipal a realizar Convênio e da' outras providências?"

O Prefeito do município de Angatuba;
Faz saber, que a Câmara do município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a:-

- I - Receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de S. Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de Cr\$ 40.000

R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), proveniente
de PAM - Programa de Apoio aos municípios;
II - Assinar, com a referida Secretaria o Convênio
necessário ao recebimento dos recursos finan-
ceiros fixados no inciso anterior, cujo objetivo
é: O desenvolvimento do programa de Capaci-
tacao cultural do município de Angatuba.

Artigo 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publi-
cacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura do município de Angatuba, 26 de maio 1986.

Jose Emilio Carlos Lisboa
- Prefeito municipal -

Publicado na Sec. Prefeitura

Aos 26/05/86

Jose Rodrigues
- Secretário -